



## **EDITAL N° 081/2015**

### **SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA (PPZ), NÍVEL MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO DE RUMINANTES**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, e com o Decreto n.º 1.931/88, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia (PPZ), Nível de Mestrado, com área de Concentração em Produção de Ruminantes no *Campus* Universitário de Itapetinga, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 081/2011 e 07/2007 do CONSEPE.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

##### 1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

1.1.1. As inscrições deverão ser efetivadas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, *Campus* Universitário de Itapetinga, no período de **19 de maio a 19 de Junho de 2015**, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas.

1.1.2. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou através dos Correios, desde que sejam postadas até o dia **19 de Junho de 2015**, enviadas para o endereço abaixo, exclusivamente, via SEDEX. Não serão aceitas inscrições por telefone ou e-mail.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia  
Campus Universitário "Juvino Oliveira"  
BR 415, KM 04 - CEP: 45.700-000  
Itapetinga – BA

##### 1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas até 02 (duas) vagas para o Curso de Mestrado.

##### 1.3. DOS REQUISITOS

Público alvo: Destinado aos profissionais com diploma de Curso Superior em **Zootecnia, Agronomia e Medicina Veterinária.**

##### 1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Curriculum Lattes (atualizado e comprovado e devidamente organizado);
- b) Ficha de inscrição padronizado disponível na Home Page da UESB;
- c) Declaração do empregador, caso tenha vínculo empregatício (formulário de inscrição padronizado);
- d) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de Provável Formando emitida pelo Colegiado do Curso de Graduação. A conclusão do curso de Graduação deve ocorrer antes da data da matrícula, estabelecida neste Edital (cópia autenticada);
- e) Histórico Escolar da Graduação, para os candidatos ao mestrado (cópia autenticada);
- f) Título de eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE), Carteira de Identidade e C.P.F. (cópias autenticadas);
- g) 02 (duas) fotos 3x4.
- h) Carta de liberação devidamente assinada pela autoridade competente garantindo a liberação total do candidato para a dedicação aos estudos, caso tenha vínculo empregatício.

## **2. DO INÍCIO DO CURSO**

O Curso terá início no dia **10 de agosto de 2015**.

## **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. O processo seletivo será realizado conforme normas estabelecidas neste Edital e no Anexo Único que o integra. Todas as informações constantes no referido Anexo devem ser observadas pois o descumprimento de quaisquer das instruções contidas nos mesmos será de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.1. O Anexo Único encontra-se disponível no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se torna parte integrante do presente Edital.

3.2. O processo seletivo será constituído de:

3.2.1. **Pré-seleção** dos candidatos, mediante análise do *Curriculum vitae* e Histórico Escolar. O resultado será divulgado a partir do dia **29 de Junho de 2015**;

3.2.2. **Prova escrita** - será realizada no dia **06 de Julho de 2015**, podendo abranger conhecimentos na área de Produção de Ruminantes, Genética e Melhoramento de Ruminantes, Estatística Experimental, Nutrição de Ruminantes, Forragicultura e Pastagens;

3.2.3. **Entrevista – Prova Oral**: será realizada nos dias **07 de Julho de 2015**, podendo esta data ser alterada pela banca examinadora caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolvam em tempo menor ou maior do que o previsto neste item.

3.3. **O resultado final** será divulgado a partir do dia **17 de Julho de 2015**. A classificação dos candidatos no processo seletivo será dada por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos, tendo direito a matrícula os candidatos com pontuação mínima exigida pelo Anexo Único do presente Edital, até o preenchimento do limite máximo das 02 (duas) vagas oferecidas ou a disponibilidade de orientadores.

3.4. Só serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior 60,0 (sessenta inteiros). Só serão convocados para matrícula os candidatos para os quais houver orientadores disponíveis.

## **4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

4.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – [www.uesb.br](http://www.uesb.br) - e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

4.2. A divulgação dos resultados ocorrerá a partir do dia **17 de Julho de 2015**.

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria de Cursos, no *Campus* de Itapetinga, nos dias **06 e 07 de Agosto de 2015**, devendo os aprovados apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria Setorial de Cursos);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia), para os candidatos ao mestrado;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor, com comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral (TSE) (cópia autenticada), e Certificado de Reservista (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Uma (01) foto 3x4.

5.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

5.3. As vagas decorrentes de matrícula, não efetivada serão automaticamente preenchidas pelos candidatos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

5.4. Todo discente matriculado terá que satisfazer a exigência de língua estrangeira, mediante aprovação com exame de proficiência na língua inglesa para o Mestrado, realizado pelo Programa, observando o disposto no art. 30 da Resolução CONSEPE nº 81/2011.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece todo o conteúdo e as exigências do presente Edital e do Anexo Único que o compõe; que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto. O candidato também se compromete a seguir qualquer determinação do PPZ que tenha sido aprovada pelo Colegiado.

6.2. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.3. Em caso de empate usar-se-á como critério de desempate:

- 1) Histórico Escolar;
- 2) Entrevista – Prova Oral;
- 3) Prova Escrita;
- 4) Curriculum Lattes;
- 5) Idade – Mais Velho.

6.4. Os candidatos com vínculo empregatício ou que exerçam qualquer outra atividade remunerada deverão apresentar carta de liberação total para dedicação exclusiva aos estudos.

6.5. Os candidatos que possuem vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de atividade remunerada, ou que passarem a tê-los após o ingresso no curso não terá direito a bolsa de estudos.

Entende-se por dedicação integral 40 horas semanais, sem o desenvolvimento de qualquer outra atividade, remunerada ou não.

6.5.1. Ao adquirir qualquer vínculo após ingressarem no PPZ, o discente deverá comunicar o fato imediatamente à Coordenação do Programa, sob pena de devolução dos valores das bolsas recebidas indevidamente.

6.6. Os documentos das inscrições daqueles candidatos que não forem aprovados estarão disponíveis na secretaria do PPZ pelo prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final do edital. Transcorrido este prazo os documentos serão incinerados.

Vitória da Conquista, de 15 de maio de 2015.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 081/2015**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO MESTRADO EM ZOOTECNIA**

Público alvo: destinado aos profissionais com diploma de Curso Superior em **Zootecnia, Agronomia e Medicina Veterinária**.

<b>Quesito</b>	<b>Peso</b>
1. Histórico Escolar	4,0
2. <i>Curriculum vitae</i> (lattes)	1,5
3. Prova escrita	1,5
4. Entrevista	3.0

O processo de seleção será realizado em duas etapas: pré-seleção e avaliação final. Na pré-seleção serão avaliados o Histórico Escolar, *Curriculum vitae* e as cartas de referências dos candidatos. Os candidatos melhor classificados nessa etapa serão convidados para prova escrita e entrevista, quando se obterá a classificação final.

**1. Avaliação do histórico escolar (0 a 10 pontos)**

A avaliação do histórico escolar será o coeficiente de rendimento acumulado, obtido durante o curso de graduação considerando variação de 0 a 10.

Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 10 pontos (A=10,0; B=8,0; C=6,0).

**2. Avaliação do *Curriculum vitae* impresso da Plataforma Lattes (0 a 10 pontos)**

O *Curriculum vitae* será avaliado de acordo com os itens a seguir relacionados:

<b>BAREMA PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS DE MESTRADO EM</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1. Produção Técnico-científica (Máximo de 50 pontos)</b>		
1.1 Artigo completo publicado em periódico	sem limitação	10.0/EA1
1.2 Capítulos de livros ou livros	máximo de 5 capítulos	2.0/capítulo
1.3 Resumo expandido - anais eventos (3 ou mais	máximo de 15 resumos	0.6/resumo
1.4 Resumo simples em eventos - anais eventos	máximo de 15 resumos	0.2/resumo
<b>2. Cursos, Estágios e Participação em Eventos (Máximo de 6.0 pontos)</b>		
2.1 Estágio supervisionado de até 80h	máximo de 5 estágios	0.2/estágio

2.2 Estágio supervisionado com mais de 80h	máximo de 5 estágios	0.4/estágio
2.3 Cursos de curta duração de até 20h	máximo de 5 cursos	0.1/curso
2.4 Cursos com mais de 20h	máximo de 5 cursos	0.2/curso
2.5 Participação em eventos técnico-científicos	máximo de 5 eventos	0.1/evento
2.6 Bolsa de extensão – Oficial	máximo de 5 anos	0.2/ano
<b>3. Atividades Profissionais (Máximo de 22.0 pontos)</b>		
3.1 Docência no ensino superior na área ou áreas	máximo de 10 semestres	1.0/semestre
3.2 Docência no ensino médio na área ou áreas afins	máximo de 10 semestres	0.5/semestre
3.3 Docência em outras áreas, ensino superior ou	máximo de 10 semestres	0.2/semestre
3.4 Outras atividades profissionais na área	máximo de 10 semestres	0.5/semestre
<b>4. Atividades acadêmicas (comprovação oficial) (Máximo de 10.0 pontos)</b>		
4.1 Iniciação Científica com bolsa –	máximo de 4 anos	1.5/ano
4.2 Iniciação Científica voluntária – Oficial	máximo de 4 anos	1.0/ano
4.3 Monitoria de Disciplina de Graduação – Oficial	máximo de 8 semestres	0.5/semestre
<b>5. Palestras e trabalhos apresentados em eventos (Máximo de 12.0 pontos)</b>		
5.1 Palestras e mini-cursos ministrados	máximo de 10	0.7/unidade
5.2 Apresentação oral de resumos em eventos	máximo de 10	0.4/resumo
5.3 Apresentação de resumos em pôster	máximo de 10	0.1/resumo

#### Observações:

**Só devem ser comprovados aqueles itens constantes no Barema.** O(s) *curriculum(uns)* com 100 pontos obtidos pela soma dos pontos conforme o barema supracitado será considerado como nota 10, e os demais serão pontuados proporcionalmente por meio de regra de três simples em função dos 100 pontos. Os pontos excedentes serão considerados posteriormente apenas para critério de desempate. Os artigos científicos referentes ao item 1.1 deste Anexo I serão valorados proporcionalmente conforme tabela Qualis/CAPES (zootecnia e recursos pesqueiros) vigente, onde cada Equivalente A1 equivalerá a 10,0 pontos.

Os artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante carta de aceite emitida pelo periódico onde o artigo será publicado

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Os candidatos devem comprovar apenas e tão somente os itens constantes neste Barema. Não é para comprovar o *curriculum Lattes* na íntegra, apenas as produções contempladas neste Anexo. A comprovação de cada item do Barema deve ser precedida por uma folha de rosto contendo a identificação do mesmo. Exemplo: **(5.1 Palestras e mini-cursos ministrados)**. Após esta folha de rosto citada no exemplo anterior, virão todos os comprovantes deste item. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. Os currículos que não possuírem a identificação das comprovações de cada item conforme o exemplo anterior serão valorados como nota ZERO.

### **3. Prova escrita (0 a 10 pontos)**

Os temas abordados na prova escrita são relacionados às áreas de Produção de Ruminantes, Genética e Melhoramento de Ruminantes, Estatística Experimental, Nutrição de Ruminantes, Forragicultura e Pastagens.

Serão 20 questões objetivas com o valor de 0,5 por questão.

### **Entrevista – Prova Oral (0 a 10 pontos)**

O candidato pré-selecionado será entrevistado pela comissão de seleção composta de três professores do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia. A pontuação será atribuída de acordo com:

- Conhecimento técnico (Prova Oral);
- Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
- Tempo de conclusão do curso de graduação; e
- Afinidade da proposta de trabalho do candidato com a disponibilidade de orientação na linha de pesquisa de interesse do mesmo.

### **Pontuação final**

A nota obtida por cada candidato no histórico escolar, *curriculum vitae*, prova escrita e entrevista será multiplicada pelo peso do respectivo quesito e posteriormente será calculada a pontuação final do candidato pela somatória geral de todas as avaliações. Desta forma, o candidato poderá obter nota final máxima de 10 pontos. Em todos os cálculos serão consideradas duas casas decimais. Os candidatos com desempenho inferior a 60 pontos serão desclassificados.

### **Classificação final**

- Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.
- O número de estudantes a serem admitidos será definido pelo Colegiado do Programa.
- Não serão admitidos estudantes sem disponibilidade de orientador na área pretendida pelo candidato.

A publicação do resultado final ocorrerá após consulta e aceite dos professores orientadores.

Estes critérios foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia em 28 de Março de 2011.

Prof. Dr. Robério Rodrigues Silva

**Coordenador do PPZ**